



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI	4
RELATÓRIO DE AFASTAMENTO	5

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 74, § 3º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004151/2023-46, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 7001741 e CUSTODIO AUGUSTO MARTINS NETO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1771032; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.012512/2024-17.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Apuração de conduta disciplinar relacionada a diversas irregularidades. Indícios verificados. Instauração de PAD.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.012512/2024-17, aprova a Informação nº 1/2025/SEAN – COAD/CORREG (8063165) e adota seus fundamentos, para determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.010788/2024-52.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Apuração de irregularidade disciplinar relacionada a conduta com conotação sexual e assédio moral. Indícios verificados. Instauração de Sindicância Investigativa.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 31 - p. 2

junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.010788/2024-52, aprova a Informação nº 5/2025/SEAN – COAD/CORREG (8083881) e adota seus fundamentos, para determinar a instauração de Sindicância Investigativa para Servidores Temporários, nos termos do art. 82 da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, designado pela Portaria Pessoal/FUNAI nº 429, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 84, quinta-feira, 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO MACHADO MARTINS, matrícula 1817758, CPF no 000.608.591-13, e JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula 1824215 e CPF no 013.844.931-74 como Gestores titular e substituta, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 310/2024, celebrado com a empresa MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ no 13.912.590/0001-70.

Art. 2º Designar os servidores CLARISVALDO BAPTISTA JÚNIOR, matrícula 1473924, CPF no 272.548.101-68 e DAVID MASSI DE MORAIS, matrícula 1865762, CPF no 174.610.301-91 como Fiscais Administrativos titular e substituto, respectivamente, do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015; e na Instrução Normativa no 5/2017 SEGES/MP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO

PORTARIA CR-NOMT/FUNAI Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, MARCELO MANHUARI MUNDURUKU, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 199, 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de junho de 2023, Seção 2, página 50, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do processo nº 08789.000055/2017-68, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2018, celebrado entre a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e o senhor ANDRÉ LUÍS LOPES NEVES, CPF nº 214.870.568-77.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	ALINE RAMOS FRANCISCO	883.912.300-82	CTL BRASNORTE
Gestor(a) Substituto(a)	MARCELO RAMOS CORDEIRO	036.669.601-70	CR-NOMT
Fiscal Técnico(a)	ALINE RAMOS FRANCISCO	883.912.300-82	CTL BRASNORTE
Fiscal Técnico(a) Substituto(a)	MARCELO RAMOS CORDEIRO	036.669.601-70	CR-NOMT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para exercer esse papel de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para exercer esse papel de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na IN nº. 05/2017 SEGES/MP.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 31 - p. 3

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

PORTARIA CR-RORAIMA/FUNAI N° 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA CR RORAIMA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e considerando o constante dos autos do Processo nº 08749.000881/2019-45, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores JONATHAN ALBERTO OLIVEIRA, CPF nº 845.287.452-91 e GILMAR DE SOUZA PINTO, CPF nº 019.993.558-06, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 255/2024 (7688002), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA e a Empresa CAMILA M. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.298.029/0001-41, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de fornecimento de refeições prontas (marmitas), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	CPF	EXECÍCIO
Gestor(a)	JONATHAN ALBERTO OLIVEIRA	845.287.452-91	SEDISC/CR-RR
Gestor(a) Substituto(a)	GILMAR DE SOUZA PINTO	019.993.558-06	CR-RR
Fiscal Técnico(a)	JONATHAN ALBERTO OLIVEIRA	845.287.452-91	SEDISC/CR-RR
Fiscal Técnico(a) Substituto(a)	GILMAR DE SOUZA PINTO	019.993.558-06	CR-RR

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para exercer esse papel de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

III - Fiscal Setorial: servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas da Funai.

IV - Fiscal Administrativo: servidor designado para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.



Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na IN nº. 05/2017 SEGES/MP.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIZETE DE SOUZA

Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

PORTARIA CR-VJ/FUNAI Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 144, de 29 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024

Art. 1º Designar a servidor RUTILEIA DE ALMEIDA BERNARDO, matrícula nº 1364685, CPF nº 965.489.082-87, como Gestora titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 343/2022 (4768939), celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e a empresa PROTOWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.808.276/0001-61.

Art. 2º Designar o servidor ALFREDO HONÓRIO DA SILVA NETO, matrícula nº 3414902, CPF nº 014892332-10, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução do Contrato.

Art 3º Designar o servidor MICHERLANELO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como Fiscal Administrativo, para acompanhar a execução do Contrato.

Art. 4º O Gestor e Fiscal Técnico e Administrativo têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

NELLY BARBOSA DUARTE DOLLIS

Coordenador(a) Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 31 - p. 5

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTO CR BAIXO TOCANTINS Nº 1/2025



Afastamentos a Serviço

Número:
1/2025

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Baixo Tocantins

Data de geração: 11/02/2025

Coordenação Regional de Baixo Tocantins

PCDP 010577/24

Nome do Proposto: JOAO FELIPE RAULINO COSTA

CPF do Proposto: 020.508.773-66

Cargo ou Função: ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: pelo período de seis (06) dias com a finalidade de averiguar a situação de conflito envolvendo uma agressão de indígena contra profissional de saúde da SESAI na aldeia Xaraíra, e por ser uma situação de conflito não houve tempo hábil para tramitação, conforme Formulário Plano de Viagem CTL - Novo Repartimento (7777062), Formulário Relatório Diário de Atividades CTL - Novo Repartimento (7894832) e Despacho CTL Novo Repartimento (7894807).
roc. 08770.000164/2024 11

Marabá (16/12/2024) → Tucuruí (21/12/2024)

Tucuruí (21/12/2024) → Marabá (21/12/2024)

Valor das Diárias: 1.615,25

PCDP 010615/24

Nome do Proposto: MARINALDO NEGRAO FARIAS

CPF do Proposto: 638.509.152-04

Cargo ou Função: TECNICO EM INDIGENISMO - NI

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPDS

Descrição Motivo: com a finalidade de participar de reunião de escuta do Território Etnoeducacional Timbira juntamente com as lideranças indígenas da TI Mãe Maria, em Carolina (MA).

PTRES 229530.

Marabá (15/12/2024) → Carolina (19/12/2024)

Carolina (19/12/2024) → Marabá (19/12/2024)

Valor das Diárias: 1.325,70

PCDP 010664/24

Nome do Proposto: ANDRE PANTOJA ALVES

CPF do Proposto: 745.803.532-34

Cargo ou Função: ESPECIALISTA EM INDIGENISMO - NS

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: com a finalidade de Realizar acompanhamento dos trabalhos da Força Nacional de Segurança Pública nos municípios de Tomé-Açu/PA e Tailândia/PA e realizar interlocução com as comunidades afetadas, conforme Portaria nº 805 do Ministério da Justiça (7781962) e em conformidade com o Despacho COGAB-DPT (7794474)

Nota 2024NC006525 - SPO 1153-DPT-FUNAI (7828200)

Belém (13/12/2024) → Tailândia (15/12/2024)

Tailândia (15/12/2024) → Tomé-Açu (17/12/2024)

Tomé-Açu (17/12/2024) → Belém (17/12/2024)

Valor das Diárias: 1.371,15

PCDP 010667/24

Nome do Proposto: ANTONIO ABRAHAO DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 184.379.402-06

Cargo ou Função: TECNICO EM AGRIMENSURA

Motivo da Viagem: Atividades Relacionadas a DPT

Descrição Motivo: com a finalidade de Realizar acompanhamento dos trabalhos da Força Nacional de Segurança Pública nos municípios de Tomé-Açu/PA e Tailândia/PA e realizar interlocução com as comunidades afetadas, conforme Portaria nº 805 do Ministério da Justiça (7781962) e em conformidade com o Despacho COGAB-DPT (7794474)

Nota 2024NC006525 - SPO 1153-DPT-FUNAI (7828200)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 31 - p. 6

Belém (13/12/2024)	→	Tailândia (15/12/2024)
Tailândia (15/12/2024)	→	Tomé-Açu (17/12/2024)
Tomé-Açu (17/12/2024)	→	Belém (17/12/2024)

Valor das Diárias: 1.337,19



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de fevereiro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 31 - p. 7